



Processo Administrativo nº. 00013/2025
Dispensa Eletrônico nº. 6/2025-00013

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2026

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de equívocos na fase interna.

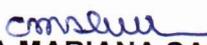
A Sra. Sra. **Carlla Mariana Santos de Lima** – Autoridade Competente – **Decreto Municipal nº028-2025/GAB – PMMR, Decreto nº 29-2025/GAB-PMMR**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133/21, em razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado.

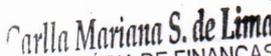
CONSIDERANDO que a **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-00013**, deu início a partir do Documento de Formalização de Demanda – **DFD**, conseqüentemente o mesmo, foi encaminhado para o setor da Comissão de Planejamento para pesquisa de mercado, após realização da referida pesquisa, passou a elaboração do **ETP**, aprovada pelo setor jurídico, devidamente publicado em sitio eletrônico quais sejam, **Portal da Transparencia, Portal Dos Jurisdicionados TCM/PA e PNCP**, neste sentido afirmamos que o supracitado equívoco, foi detectado apenas após a execução de toda fase interna, publicação e inicio da fase externa, onde o referido equívoco comprometeria a conclusão do processo e principalmente sua finalidade.

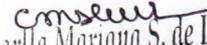
RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, com fulcro na Lei 14.133/21, em razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, o processo Administrativo tombado sob. **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025-00013**, cujo objeto é; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TÉCNICO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, BEM COMO A AUDITORIA TÉCNICA NA ANÁLISE DE RISCOS DIAGNÓSTICOS, ESTUDOS PRELIMINARES E SUPERVISÃO JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

Mãe do Rio Pará 11 de Abril de 2025.


CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Autoridade Competente


Carlla Mariana S. de Lima
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 028-2025


Carlla Mariana S. de Lima
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 028-2025